

LEI Nº 2.084, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador Euler Braga

Dispõe sobre a denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Praça Salustiano José Caxito, o próprio público localizado na Quadra 08, entre as Ruas Gonçalves Dias, Cícero José Pereira, Junio Justino e Bento Alves da Mata, no Distrito de Palmeirinha II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de janeiro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete